



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8141 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0011/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial 6000443-42.2024.8.03.0002, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Marineide Goes Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, *alíneas* “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedidos à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 3985 de 30/06/2014, DOE 5743 e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 1036 de 12/03/2019, DOE 6877.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 595722293. Cód. CRC: 7CF6AFB

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 01) Servidor: **Marineide Goes Ferreira**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0011/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0098037-4-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) para a Classe A,
Nível III (A3).



Cód. verificador: 595722295. Cód. CRC: 2755CF7
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A
autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

